



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURAN

**PORTARIA Nº 150/2018**

**DE 13 de NOVEMBRO de 2018**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I, da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância, para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos narrados no Ofício nº 140/2018-1ª PJECR, datado de 08 de novembro de 2018, subscrito pelo Dr. Luís Cláudio Almerda Santos, Promotor de Justiça.

II- Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 390/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 27998, de 03.08.2018, visando à apuração ao item precedente.

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMRA-SE.**

Aracaju/SE, 13 de NOVEMBRO de 2018

  
Luis Roberto Freitas Silva

Corregedor Geral/SEJUC